



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.137

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve baixar a presente portaria aprovando com base no parecer da Câmara Municipal constante do processo 139/66 da Câmara Municipal, autorizando o arruamento e o loteamento do Bairro residencial denominado Jardim Rosália, requerido pelo Dr. Ednan Dias e sua senhora D. Iracema Lacerda Dias situado à margem da Avenida Taubaté e fazendo divisas com propriedade da Escola Profissional D. Bosco, atingindo ainda, a Rua Campestre do loteamento do Bairro Santana, nos fundos e do lado com as ruas "K" e "J" que deverão ser abertas fazendo parte integrante do referido loteamento, cuja planta fica anexa na repartição própria desta Prefeitura.

Será baixada uma portaria regulamentando as edificações no referido bairro a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas normas para construções.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta portaria compete, a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de dezembro de 1966.

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

extraída em 4 vias -